



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1614 de 02 de Março de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 66/2021

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Antônio José Pereira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de março de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67/2021

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Tatiana Lúcia Magalhães Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de março de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 18/2021 de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 13/2021 para a aquisição de material gráfico para atender às necessidades da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.527,00 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 03, Contratada: BRUDEN COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.415.437/0001-4.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 24/2021 de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 18/2021 para a contratação de serviço médico de Saúde Ocupacional, para atender às necessidades dos servidores da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 06, Contratada: UNIMED DOS INCONFIDENTES, inscrita no CNPJ nº 22.720.791/0001-67.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2019 - CONTRATADO (A): OSVALDO RAIMUNDO SILVA. OBJETO: Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de vigia na sede da contratante, a partir de 02/03/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº , 07 DE 01 DE MARÇO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, CREA/MG registrado sob o número 99192/D, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

Contrato Administrativo de Obra nº 178/2020, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura de expansão urbana- Novo Loteamento, neste Município, celebrado com a empresa Conterplan Construções e Terraplenagem LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Tomada de Preço N°002/2021. RETIFICAÇÃO item 8.1 do EDITAL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para construção da Sede do Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro no Município de Mariana MG. Trata-se de erro material, que não traz prejuízos aos licitantes ou ao Município, sendo feita a seguinte correção: Onde se

lê: item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 03/02/2021 às 08:45min em envelope indevassável, hermeticamente fechado, e conterà em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital. Leia-se: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 04/03/2021 às 08:45min em envelope indevassável, hermeticamente fechado, e conterà em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital. Ficam mantidos os demais termos do edital. Abertura: 04/03/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3579055. Mariana 01 de Março de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade

profissional do candidato o exigir;

- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 02, 03 e 04 de março de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - Matemática - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:

Professor de Educação Básica - Geografia - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:

Monitor de Ensino Especial:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no "**Processo Seletivo - Edital 001/2018**", e realizar-se-á na Secretaria Municipal de

Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Leilão Nº 001/2021. **Objeto:** Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos pertencentes ao patrimônio do Município de Mariana MG. **Abertura:** 18/03/2021 às **09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, ,**Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 01 de Março de 2021. Willian Henrique de Magalães Santos. Leiloeiro

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL NÚMERO 2021/00018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS : nO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro - Mariana CEP. 35420-000(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , Centro -Mariana CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
-------	---------	------------------	-----------------

QVI9188	L06001051	03/01/2021	763-32
OXJ2580	L05001423	03/01/2021	526-63
HBF4277	L06001043	04/01/2021	554-12
HLC1I81	L06000013	05/01/2021	554-14
HNI8520	L06001058	05/01/2021	554-12
HAR5D36	L06000020	05/01/2021	554-12
PXR9144	L06000021	05/01/2021	554-12
GSK2956	L06001060	05/01/2021	554-12
DOG6776	L06001062	05/01/2021	554-12
MSM7637	L06000026	05/01/2021	554-12
NYD4312	L06000027	05/01/2021	554-12
HBV5433	L06000028	05/01/2021	556-80
OQJ5473	L06000033	05/01/2021	554-12
JJI7D87	L06000034	05/01/2021	554-12
HIK9825	L05000630	05/01/2021	546-00
HAO3958	L04004038	06/01/2021	554-12
HDR3484	L06000165	06/01/2021	554-12
PWA4927	L06000167	07/01/2021	554-12
GSJ5753	L04001422	07/01/2021	554-12
GWB9055	L06000168	07/01/2021	554-12

HJE3833	L04001424	07/01/2021	554-12
GQL4206	L04004041	07/01/2021	555-00
OPK8330	L06000183	08/01/2021	554-14
QPI9172	L05000829	08/01/2021	554-12
HCH7352	L06000186	08/01/2021	554-12
HMR7924	L01007822	08/01/2021	554-12
GXI7582	L01007825	08/01/2021	554-12
NVJ7868	L06000197	08/01/2021	554-12
EGR2H71	L05000667	10/01/2021	653-00
HKC2910	L05000669	10/01/2021	653-00
HDR4J68	L05000671	10/01/2021	653-00
OOX1G09	L05001595	11/01/2021	554-12
QDN0H82	L05001613	11/01/2021	554-12
GTI0453	L05001614	11/01/2021	554-12
HKR9189	L05001619	11/01/2021	554-12
OPG7198	L06000601	12/01/2021	554-12
GVZ1234	L06000605	12/01/2021	554-14
HHS0171	L06001070	13/01/2021	554-14
HLA6974	L06000616	13/01/2021	554-12
HEY2982	L06001075	13/01/2021	554-14

NYB8717	L06000620	13/01/2021	554-11
HMR0751	L06000621	14/01/2021	554-14
FSS0G82	L06000623	14/01/2021	554-12
HKR6H67	L06000625	14/01/2021	554-12
HJY0747	L06000626	14/01/2021	554-11
PVA0835	L06000630	14/01/2021	554-12
HEM4959	L06000634	14/01/2021	556-80
GYM2663	L06000636	15/01/2021	554-12
ODN2C44	L06000637	15/01/2021	545-22
GZW0002	L06000640	15/01/2021	554-12
PWK3087	L01510469	16/01/2021	554-12
QON3704	L05000672	16/01/2021	554-11
HOI1028	L05001428	17/01/2021	653-00
RGC9E93	L06000925	18/01/2021	554-12
PUA5442	L06000926	18/01/2021	554-12
NXX2067	L06000927	18/01/2021	554-12
RMF3A33	L06001011	18/01/2021	554-12
OLP2586	L01510471	18/01/2021	554-12
HJR1992	L06001014	18/01/2021	554-12
HNT1549	L01510473	18/01/2021	554-12

DDY5530	L01510474	18/01/2021	556-80
DQC7917	L06001017	18/01/2021	554-14
OLZ2D23	L06000931	18/01/2021	556-80
BUE4B51	L06000932	18/01/2021	554-12
NDU0980	L06000941	20/01/2021	554-12
PWI0464	L06001037	20/01/2021	554-12
AKJ9598	L06000944	20/01/2021	552-50
GRR8718	L06001040	20/01/2021	556-80
OPK5270	L06000947	20/01/2021	554-12
MTU6H37	L01007832	20/01/2021	554-12
RMH6F33	L06000952	20/01/2021	554-12
GYJ2295	L06000953	20/01/2021	556-80
JJY5959	L06000843	21/01/2021	554-12
HLM0367	L05000689	22/01/2021	573-80
KOP5418	L06000055	22/01/2021	554-12
HPU8842	L06000868	26/01/2021	763-32
HJB5479	L06000070	27/01/2021	554-12
GXU7055	L05000021	27/01/2021	545-21

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01/03/2021 - Total de registros: 78

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL NÚMERO 2021/00017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro -Mariana CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GSO2063	L04005046	14/11/2019	762-52	293,47
QQV8899	L04001702	21/11/2019	612-20	293,47
OPH2348	L04001693	22/11/2019	612-20	293,47
HAE8450	L04005204	22/11/2019	554-14	195,23
HDF9222	L04005057	29/11/2019	612-20	293,47
PVS0535	L04001322	02/12/2019	763-32	293,47
HEE0237	L04003017	10/12/2019	554-14	195,23
HOK3052	L04001344	11/12/2019	762-51	293,47
HOE8135	L04001256	18/12/2019	556-80	195,23
GNU4974	L05001825	29/10/2020	762-52	293,47

HFX0226	L05001828	29/10/2020	762-52	293,47
PYD9107	L04004947	04/11/2020	605-01	293,47
HFZ4269	L05001147	04/11/2020	556-80	195,23
HOI1028	L04000638	07/11/2020	653-00	195,23
PWI4215	L05001840	08/11/2020	763-32	293,47
HOI1028	L05001983	09/11/2020	653-00	195,23
CMJ5350	L04003903	10/11/2020	554-14	195,23
QNG1527	L05001984	10/11/2020	554-14	195,23
JJY5959	L05001985	12/11/2020	554-14	195,23
HEL5385	L05001697	12/11/2020	545-22	195,23
HKK2707	L05001185	13/11/2020	556-80	195,23
PZN6165	L05001138	13/11/2020	556-80	195,23
HBJ7170	L05001989	13/11/2020	554-11	195,23
HFC8503	L05000001	14/11/2020	763-32	293,47
OWT1C12	L05000003	14/11/2020	545-21	195,23
JQI6141	L05000858	14/11/2020	653-00	195,23
HIC4869	L05001996	16/11/2020	762-52	293,47
HCO2011	L04003270	29/11/2020	653-00	195,23
LBO6468	L04003271	29/11/2020	653-00	195,23
GPJ0390	L05000388	01/12/2020	556-80	195,23

QXA3281	L05001261	02/12/2020	554-12	195,23
QXR5B26	L05001264	02/12/2020	554-12	195,23
HMC2451	L05001273	02/12/2020	554-12	195,23
HJV4850	L05001275	02/12/2020	554-12	195,23
PXS1876	L05001276	02/12/2020	554-12	195,23
QNI6042	L04004027	03/12/2020	556-80	195,23
HJW4652	L04004028	03/12/2020	554-12	195,23
HHG5732	L04004030	03/12/2020	554-12	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 01/03/2021 - Total de registros: 38

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 61, de 01 de março de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - PRC: 022/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema de atendimento ao público, elaboração e desenvolvimento de sistema online (portal WEB) e controle de tarefas internas para o SAAE Mariana com a empresa MASTERIX INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade

dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 60, de 01 de março de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇO POR ADESÃO Nº 075/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - PRC: 247/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel-fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modems e tablets em regime de comodato para atender as demandas do SAAE Mariana com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, através do setor de Contratos e Convênios, torna sem efeito o extrato publicado em 11 de dezembro de 2020, edição nº 1521, onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PRC: 034/2020 CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB. CNPJ: 19.221.229/0001-84. OBJETO:** Fornecer sob-regime de sistema de registro de preços, a locação de caminhões pipa e caminhão munk com condutor para atender as demandas do Saae Mariana. **VALOR:** R\$ 2.410.560,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais). **HOMOLOGADO EM:** 04 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 10/12/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/12/2020 a 10/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001.17.122.0027.5.005.339039 - Ficha: 08. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Pablo Roberto Sena Gonçalves, Diretor Executivo - SAAE Mariana/MG. **MOTIVAÇÃO:** a vencedora não assinou a ata no tempo proposto, com posterior renúncia aceita pela administração. Fundamentação Súmula 473 STF. Mariana/MG. 01 de fevereiro de 2021.